



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Gongogi

Segunda-feira • 23 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 1628

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDC2ODE5RDCZOTBENJLFMD

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.235.048/0001-93  
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000  
FONE/FAX: (73) 3240-2445



### DECRETO MUNICIPAL Nº. 131, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Atualiza os valores de diárias para custeio do deslocamento dos servidores municipais e ocupantes de cargos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a previsão da Lei nº 048/67 que regulamentou a concessão de diárias nas situações em que menciona;

**CONSIDERANDO** que os valores máximos foram previstos em anexo da referida lei, a qual prevê a possibilidade de regulamentação complementar mediante ato administrativo, o que inclui a majoração dos valores decorrente da perda inflacionária.

**CONSIDERANDO**, que as diárias só devem ser concedidas para custear o deslocamento e manutenção de servidores que se deslocam para realizarem atividades estritamente relacionadas ao interesse público municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores das diárias, observando os limites previstos na mencionada lei, e os índices de inflação do último quinquênio.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os servidores e Agentes Políticos do Município de Gongogi, que estiverem em viagens a serviço do Município ou em curso de interesse do Poder Público, em caráter eventual e transitório, por período ininterrupto igual ou superior a 4 (quatro) horas, farão jus ao recebimento de diárias para ressarcimento das despesas com alimentação e/ou hospedagem, desde que previamente autorizado pela autoridade competente.

Art. 2º Considerar-se-á 1 (uma) diária o período de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do início da viagem.

§ 1º A fração de período superior a 4 (quatro) horas até as 12 (doze) horas será considerada ½ (meia) diária.

§ 2º Os períodos de deslocamento iniciados em sextas-feiras e em dias não úteis serão expressamente justificados e autorizados no roteiro de viagem, pela autoridade competente.

§ 3º O pagamento de diárias correspondente aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto no roteiro de viagem devem ser autorizadas e justificadas à prorrogação concedida pelo superior competente.

§ 4º As despesas de servidor que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

§ 5º Em nenhuma hipótese será devido diária a servidor que não tiver despesas com alimentação ou hospedagem.

§ 6º O valor das diárias será reduzido à metade, quando não houver despesas com hospedagem.

Art. 3º. O valor das diárias será aquele constante no ANEXO ÚNICO deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.235.048/0001-93  
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000  
FONE/FAX: (73) 3240-2445



Art. 4º Revoga-se as disposições contrárias que regulamentam a matéria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência à partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, EM 23 DE JANEIRO DE 2023

**ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA COM VALORES REFERENTES A 01 (UMA) DIÁRIA  
EXPRESSA EM MOEDA NACIONAL (R\$ - REAIS)**

NÍVEL HIERÁRQUICO	LOCAL				
	CAPITAL FEDERAL / DEMAIS ESTADOS	CAPITAL DO ESTADO - BA	DEMAIS CIDADES ACIMA DE 300 KM	REGIÃO DE 70 ATÉ 300 KM COM PERNOITE	MICRORREGIÃO ATÉ 70KM
PREFEITO E VICE- PREFEITO	1.400,00	940,00	800,00	550,00	400,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS; PROCURADOR JURÍDICO; CONTROLADOR INTERNO	1.150,00	650,00	520,00	300,00	200,00
DEMAIS SERVIDORES	870,00	400,00	350,00	200,00	140,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

**ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL